

DECRETO Nº 10.387 / 2016

Dispõe sobre o tombamento do Acervo Histórico do Arquivo Público Municipal de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 2.971/2006, que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado o Acervo Histórico do Arquivo Público Municipal de Ponte Nova, localizado na av. Caetano Marinho, 306 – Centro - Ponte Nova/Minas Gerais, por seu valor histórico, cultural e social.

§ 1º Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.971/2006, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural deste Município e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 2º O Acervo Histórico do Arquivo Público Municipal de Ponte Nova ficará também sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas no respectivo processo de tombamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira Prefeito Municipal	Emerson de Paula Silva Secretário Municipal de Cultura e Turismo
---	---

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ____/____/2016.

DECLARAÇÃO

Em conformidade com as exigências do Quadro II da Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2016 para o exercício 2018, DECLARAMOS que o Decreto nº 10.387, de 18 de novembro de 2016, e a ata do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova de 4 de novembro de 2016, que homologa o tombamento do Acervo Histórico do Arquivo Público Municipal de Ponte Nova, foram publicados no quadro destinado a este fim - Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal - na data de suas aprovações e encontram-se em vigor.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal